

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

SOLICITANTE: S A SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, tempestivamente formalizado pela empresa S A SERVICOS LTDA, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa S A SERVICOS LTDA, solicita esclarecimentos sobre:

Pergunta: "Pergunta 01 Qual empresa executa os serviços atualmente? - Pergunta 02 Em algum período do ano algum ou alguns dos postos contratados serão interrompidos por motivo de recesso? Se sim qual o período e se será feito desconto na Nota Fiscal? - Pergunta 03 Os serviços serão somente mão de obra sem fornecimento de materiais, e equipamentos? - Pergunta 04 O contrato terá direito a repactuação quando da convenção coletiva da categoria que acontece em fevereiro de cada ano? - Pergunta 05 Haverá serviços em dias de feriados? - Pergunta 06 qual o número do atual contrato se houver?"

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes.

Desse modo, informamos o seguinte:

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa S A SERVICOS LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e em conformidade com o dever legal de assegurar a ampla competitividade e transparência do certame, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01 Qual empresa executa os serviços atualmente?

R. Atualmente, alguns serviços de Merendeira e Zeladora estão sendo prestados pela empresa terceirizada DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.740.606/0001-69.

Em relação ao posto de Auxiliar de Serviços Gerais, informamos que não há contrato vigente, tampouco houve prestação anterior desses serviços por empresa contratada.

Pergunta 02 Em algum período do ano algum ou alguns dos postos contratados serão interrompidos por motivo de recesso? Se sim qual o período e se será feito desconto na Nota Fiscal? –

R. Os serviços são contínuos e deverão ser mantidos, inclusive em recessos. A contratada deverá se organizar para garantir a execução, sem prejuízo contratual.

Pergunta 03 Os serviços serão somente mão de obra sem fornecimento de materiais, e equipamentos?

R. Sim, o objeto do edital é a prestação de serviços sem fornecimento de materiais. Os produtos eventualmente necessários serão fornecidos pela Administração.

Pergunta 04 O contrato terá direito a repactuação quando da convenção coletiva da categoria que acontece em fevereiro de cada ano?

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



R. Sim, o edital observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à possibilidade de repactuação, desde que haja alteração nos custos decorrente de nova convenção coletiva. A contratada deverá formalizar o pedido com os documentos comprobatórios e observar os prazos previstos em edital.

Pergunta 05 Haverá serviços em dias de feriados?

R. Não há expediente em dias de feriado.

Pergunta 06 qual o número do atual contrato se houver?

R. Para os cargos de merendeira e zeladora, o contrato vigente é o Contrato nº 144/2022. Para o cargo de auxiliar de serviços gerais, não há contrato vigente.

Desse modo, esclarecidos os questionamentos, deve ser encaminhada a resposta.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela empresa S A SERVICOS LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como, realizadas as publicações necessárias.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

Missal/PR, 14 de agosto de 2025.